



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1146 Páginas 40

Guaratuba, 14 de novembro de 2.024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/22

158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 02 (dois) Auxiliares da Educação Infantil, sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que não compareceu em tempo hábil para a entrega da documentação e outro conforme solicitação protocolada através do processo nº 51703/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Cuidador Social, que protocolou a desistência através do processo nº 51902/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 horas às 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao

candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissiográfico.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):**

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;



11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido pelo RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido pelo RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido pelo RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido pelo RH).
- Documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido pelo RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 158º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|--------------------------|-------------|-----------|
| 221 | Jessica da Silva Andrade | 07959390940 | 124030811 |
| 222 | Isabelle Alves | 14842487917 | 155759364 |

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS);
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 41 | Joao Victor Ulsen Cordeiro | 13772063942 | 135593389 |

159º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 001/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Cirurgião Dentista, conforme protocolo nº 41066/2024 e 01 (um) Servente de Limpeza, conforme protocolo nº 51669/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, 01 (um) Fonoaudiólogo, conforme protocolo nº 50472/24 e 06 (seis) serventes de limpeza, conforme protocolo nº 51503/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 02 (dois) Técnicos Administrativo sendo 01 (um) para repor a vaga do candidato que não se apresentou em tempo hábil para a entrega da documentação e outro conforme protocolo nº 51102/2024, para atender demanda da Secretaria Municipal do Urbanismo, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2022, relacionados no

Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 as 11:00 horas e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente; Comprovante de endereço atual;
 10. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 11. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 13. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br);
 15. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 16. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- documentação no ato da Posse:
 1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 159º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS E CÓPIAS)
 1. Diploma de Nível Superior em Odontologia;
 2. Registro no Órgão de Classe ativo.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|------------------------|-------------|-----------|
| 02 | Hellen Cristine Pontes | 07756111907 | 129420324 |

**CARGO: FONOAUDIÓLOGO**

- Documentação Específica:
 1. Diploma de Nível Superior em Fonoaudiologia;
 2. Registro no órgão de classe ativo.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|-------------------------|-------------|-----------|
| 04 | Ariane Luswargui Farina | 10037999907 | 105023030 |

CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA

- Documentação Específica: (ORIGINAIS)
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|---------------------------------|-------------|--------------|
| 232 | Vitor Nunes Correa | 12531557989 | 14 7046553 |
| 233 | Rita Daniele de Souza | 05890087908 | 86176670 |
| 234 | Marcia Aparecida Pinto | 03799779906 | 88492463 |
| 235 | Melissa Torquato | 04887021941 | 97444706 |
| 236 | Camila da Silva Souza | 08303811983 | 10.763.826-1 |
| 237 | Marcos Henrique Schneider Dutra | 09226500983 | 128738193 |
| 238 | Daylaine Vidal de Almeida | 09716151950 | 132164312 |

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

- Documentação Específica: (ORIGINAIS);
 1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Médio.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|---------------------------------|-------------|----------|
| 47 | Luthyenderson Moraes Nascimento | 09710271962 | 99037920 |
| 48 | Gleyson Costa Macêdo | 08346528469 | 7093245 |

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 002/22****109º EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE: CONVOCAR 02 (dois) Cozinheiros, conforme protocolos nº 49808/2024 e 51506/2024, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e 01 (um) Operador de Máquinas, conforme protocolo nº 51686/2024, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abage, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho, de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público de regime estatutário para o qual foram aprovados.

Por ocasião da realização da avaliação médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança

Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médicos Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):

1. Cédula de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
10. Comprovante de endereço atual;
11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).

- Documentação no ato da Posse:

1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH);

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 109º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: COZINHEIRO

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):

1. Certificado de Conclusão e Histórico de Ensino Fundamental.



| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|---------------------------|-------------|-----------|
| 65 | Tatiane Cristina Roehrs | 07701603956 | 109490733 |
| 66 | Valéria Aguiar dos Santos | 07277319982 | 107485643 |

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
 2. Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental;
 3. Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria C com EAR.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|---------------|-------------|----------|
| 10 | Sergio Mendes | 07737596976 | 97666326 |

110º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022**

A Secretária Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Examinadora Julgadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Guaratuba – PR, por meio da Portaria nº 13.651/2022, no uso das atribuições legais e considerando a autorização do Senhor Prefeito, e no Edital de Concurso Público nº 002/2022 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR 01 (um) Professor Micro região – I, conforme protocolo nº 51507/2024, para suprir a demanda da Secretaria Municipal da Educação, com manifestação e deferimento do Gabinete do Prefeito, candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2022, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Rua José Nicolau Abagge, n.º 1330, Cohapar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de ser encaminhado à Perícia Médica, submetendo-se a Exames Médicos Admissionais, em consonância com a Medicina do Trabalho e Exames Psicológicos Admissionais, ambos de caráter eliminatório, para a plena avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições inerentes ao cargo, nos quais será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o Cargo Público de regime estatutário para o qual foi aprovado.

A Avaliação Psicológica será realizada nos termos previstos no Edital de Concurso Público, e se fará por meio de entrevista, técnicas e instrumentos psicológicos abrangendo no mínimo as áreas: raciocínio não verbal e personalidade, mediante o uso de instrumentos de avaliação psicológica capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos dos candidatos para o desempenho das atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo. Será realizada em conformidade com os processos técnico-científicos aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, conforme Resolução CFP Nº 002/2016, por profissionais habilitados, inscritos e regulares no Conselho Regional de Psicologia e observando o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) do Município de Guaratuba.

Serão utilizados técnicas e instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais do candidato, com objetivo de verificar se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atribuições inerentes ao cargo pleiteado. O processo de avaliação consistirá em entrevista individual e na aplicação individual ou coletiva de instrumentos psicológicos de avaliação formal. A entrevista psicológica será empregada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para a análise. Os instrumentos psicológicos consistirão na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, serão utilizados instrumentos comercializados, os quais são validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos da Resolução nº CFP-09/2018, embasados em

características e normas obtidas por meio de procedimentos psicológicos reconhecidos pela comunidade científica como adequados para instrumentos dessa natureza.

Cabe ao psicólogo avaliador fornecer o laudo bem como entrevista devolutiva ao candidato avaliado. A entrevista devolutiva é um procedimento técnico, de caráter informativo, que possibilita ao candidato conhecer as razões de sua aptidão ou inaptidão. Serão avaliados os aspectos:

a. Inteligência Geral não verbal: identificar os tipos de raciocínios e os processamentos envolvidos na sua execução, além das classificações habituais do potencial intelectual.

b. Personalidade: Indicadores psicológicos de acordo com o perfil profissional.

Poderão, conforme o avaliador entender necessário, ser realizados exames complementares de

Memória Visual, que visa a avaliar a capacidade do indivíduo em visualizar, reter e recuperar informações em um curto espaço de tempo e de Dois Tipos de Atenção (Concentrada, Dividida, Alternada, Difusa ou Discriminativa): capacidade de focalizar, selecionar e manter a atenção em estímulos alvos, dentre vários estímulos disponíveis.

As avaliações previstas nesta fase terão caráter eliminatório, sendo o candidato considerado “APTO” ou “INAPTO” para o exercício do cargo. APTO significa que o candidato apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. INAPTO significa que o candidato não apresentou, no Processo Seletivo, o perfil psicológico compatível para realizar as atribuições imprescindíveis constantes no Edital de Abertura. Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significa que o candidato possua transtornos cognitivos e/ou comportamentais. Indica, tão somente, que o avaliado não atendeu, à época da avaliação, aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo pleiteado.

O candidato considerado INAPTO no exame psicológico admissional, poderá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da realização da entrevista devolutiva e deverá ser feito nos exatos termos da Resolução do Conselho Federal de Psicologia, sob nº 002/2016.

Por ocasião da realização das avaliações psicológica e médico-admissional, o candidato deverá apresentar-se com documento de identidade, original, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e carteira de habilitação, todas dentro do prazo de validade.

A não apresentação do candidato na data determinada pela Perícia Médica para os Exames Médico e Psicológico Admissionais implicará em presunção de desistência e na convocação imediata do candidato subsequente, nos termos previstos no Edital.

FICAM CONVOCADOS, sob pena de eliminação do concurso, a apresentarem originais dos seguintes documentos:

- DOCUMENTAÇÃO BÁSICA (ORIGINAIS):
 1. Cédula de Identidade;
 2. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
 3. Carteira de Trabalho e Número da Inscrição no PIS/PASEP;
 4. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (stm.jus.br);
 5. Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral (tse.jus.br a partir deste Edital);
 6. Certidão de Nascimento (quando for solteiro), de Casamento ou Declaração de União Estável, de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
 7. RG, CPF e escolaridade dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;



8. Cartão de vacina ou comprovante de atualização vacinal do candidato, conforme calendário vacinal do adulto;
 9. 1 (uma) foto 3x4 recente;
 10. Comprovante de endereço atual;
 11. Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo (fornecido no RH);
 12. Declaração de que não sofreu penalidade de demissão ou destituição de cargo público, não foi demitido por justa causa de emprego público e não teve rescisão por justa causa de contrato temporário com a Administração Pública (fornecido no RH);
 13. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF) (fornecido no RH);
 14. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (policiacivil.pr.gov.br e do Estado atual, a partir deste Edital);
 15. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal (cjf.jus.br a partir deste Edital);
 16. Declaração de Qualificação Social (consultacadastral.inss.gov.br);
 17. Autodeclaração de pessoa negra, quando for o caso (fornecido no RH).
- Documentação no ato da Posse:
1. Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 (fornecido no RH).

Guaratuba, 14 de novembro de 2024.

Angelita Maciel da Silva

Secretária Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 110º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

CARGO: PROFESSOR DOCENTE – Microrregião 1: Caovi, Rio Bonito e Alto da Serra

- DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA (ORIGINAIS):
2. Certificado de Conclusão de Ensino Médio modalidade Magistério ou “normal” para a docência na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, ou Nível Superior em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.

| CLASSIF. | NOME | CPF | RG |
|----------|-------------------------------|-------------|-----------|
| 27 | Tamires Nicole Lemos de Souza | 12337905950 | 146759424 |

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 2.086

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da travessa Archimedes Correia de Lima, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada com o nome Travessa Archimedes Correia de Lima, via local pública sem denominação própria, com 82 m (oitenta e dois) metros de extensão, localizada no Bairro Brejatuba, entre as Ruas Maringá e Rua Londrina, na quadra 475A.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 847 de 22/07/24

Of. Nº 037/24 CMG de 22/10/24

LEI Nº 2.087

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: “Dispõe sobre a denominação da travessa Alfredo Nascimento Junior, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada com o nome Travessa Alfredo Nascimento Junior, via local pública sem denominação própria, com 82 m (oitenta e dois) metros de extensão, localizada no Bairro Brejatuba, entre as Ruas Maringá e Rua Londrina, na quadra 475A.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como: colocação de identificação e divulgação.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas com o orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 848 de 22/07/24

Of. Nº 038/24 CMG de 22/10/24

LEI Nº 2.088

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: “Altera a afetação e destinação de área de imóvel público de uso comum do povo e a incorpora à categoria de bem de uso especial, conforme específica”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica alterada a afetação de bem público da categoria de uso comum do povo (praça) e incorpora na categoria de bem de uso especial o imóvel entre as quadras 48/49/38/59 na Planta Vila Balneário Eliana, sob a matrícula nº 63.177 de propriedade do Município de Guaratuba.

Art. 2º A afetação e incorporação aos bens de uso especial referidas no art. 1º, tem por objetivo destinar o imóvel para construção e implantação de um novo Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1659 de 27/09/24

Of. Nº 040/24 CMG de 05/11/24

**LEI Nº 2.089**

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: “Denomina José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte que faz divisa do Estado”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominada José Maciel a Estrada Rural que inicia no Km 4 da Rodovia Máximo Jamur até a ponte que faz divisa do Estado.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à COPEL, SANEPAR, CORREIOS e demais órgãos que se achar necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 11 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 850 de 27/09/24

Of. Nº 039/24 CMG de 22/10/24

LEI Nº 2.090

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 100.000,00 (cem mil reais)”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2031/2022 de 26/10/2023, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 100.000,00 (cento mil reais).

Suplementação

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçamentária 05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.2196 EMENDA IMPOSITIVA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA FISIOTERAPIA

Valor proposto

Finalidade R\$100.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 HOSPITAL

MATERNIDADE DE GUARATUBA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ASSISTÊNCIA

HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.119 EMENDA IMPOSITIVA PARA CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Valor proposto

Finalidade R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de novembro de 2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1660 de 30/09/24

Of. Nº 042/24 CMG de 12/11/24

LEI Nº 2.091

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2024, na importância de até 200.000,00 (duzentos mil reais)”.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaratuba, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2024, Lei Municipal Nº 2031/2022 de 26/10/2023, um crédito Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Suplementação

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 ATENÇÃO BÁSICA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.2196 EMENDA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor proposto

Finalidade R\$200.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de dotações, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão 05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade Orçamentária 05.003 ATENÇÃO BÁSICA

Função 05.003.10 SAÚDE

Subfunção 05.003.10.302 ATENÇÃO BÁSICA

Programa 05.003.10.302.0012 PROGRAMA

GUARATUBA SAÚDE PARA TODOS

Projeto Atividade 05.003.10.302.0012.1.119 EMENDA IMPOSITIVA PARA CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00.00 CUSTEIO DE CONVÊNIO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE (MÉDICOS)

Valor proposto

Finalidade R\$ 200.000,00



Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, aos 12 de novembro de 2.024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1662 de 30/09/24

Of. Nº 043/24 CMG de 12/11/24

DECRETOS MUNICIPAIS

Publicado por Incorreção

Decreto nº25525

Data 24 de março de 2.024

O Prefeito doe MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023 Sumula Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.659.355,29(Dez Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos), nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|------------------|---|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0004.2011 | ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 15 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| | SUBTOTAL | 15.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 65 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 292.885,54 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 108 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 48.639,76 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 68 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 10.744,68 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 110 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 642,33 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 71 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 20.681,40 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 74 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.733,33 |
| 04.122.0004.2013 | GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 104 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.065,85 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 113 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 10.713,26 |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 04.126.0006.2016 | GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 125 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.940,24 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 76 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 27.187,12 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 115 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.863,15 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.3.90.08.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | |
| 81 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.100,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 85 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 14.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 92 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 109.750,30 |
| 04.126.0006.2017 | ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA REDE E SEGURANCA DA INFORMACÃO | |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 135 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 7.000,00 |
| | SUBTOTAL | 558.946,96 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.123.0005.2015 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 146 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 20.326,59 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 159 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 160.000,00 |
| | SUBTOTAL | 180.326,59 |
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 05.001 | GESTÃO EM SAUDE | |
| 10.122.0012.2040 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 170 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 181 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 191 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 196 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.561,68 |
| 05.002 | ATENÇÃO BÁSICA | |
| 10.301.0012.2042 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | |
| 3.1.90.07.00.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | |
| 222 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 131,21 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 225 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 27.699,58 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 228 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 57.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 232 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 90.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 239 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 107.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 244 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 96.607,15 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 251 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 100.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 253 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 25.000,00 |
| 05.003 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.1.90.07.00.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | |
| 271 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.131,21 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 274 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 8.307,68 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 333 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 2.552,10 |
| 10.302.0012.2171 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 357 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 154,40 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 280 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 28.000,00 |
| 10.302.0012.2049 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 312 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 289 | 00369-Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs | 145.000,00 |
| 290 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 66.000,00 |
| 10.302.0012.2049 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 317 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 500,00 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 344 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 700,00 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 291 | 06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAÚDE OPERAÇÃO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS | 231.000,00 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 294 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 476.541,02 |
| 10.302.0012.2049 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 324 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 160,00 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 349 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 440,00 |
| 10.302.0012.2044 | AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE | |
| 4.4.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 269 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.640,00 |
| 05.004 | VIGILANCIA EM SAÚDE | |
| 10.304.0012.2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 414 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.350,61 |
| 10.304.0012.2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 391 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 1.738,31 |



| | | |
|------------------|---|--------------|
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 433 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 1.719,84 |
| 10.304.0012.2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 419 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.094,59 |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 441 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 200,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 443 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 2.863,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 447 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 1.700,00 |
| | SUBTOTAL | 1.503.792,38 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 12.122.0013.2071 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 455 | 00101-FUNDEB 70% | 570.078,21 |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 457 | 00101-FUNDEB 70% | 11.459,50 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 459 | 00101-FUNDEB 70% | 8.921,81 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 461 | 00101-FUNDEB 70% | 9.300,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 463 | 00101-FUNDEB 70% | 63.632,86 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 473 | 00101-FUNDEB 70% | 104.988,23 |
| 06.002 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE | |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 505 | 00101-FUNDEB 70% | 637.507,45 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 508 | 00101-FUNDEB 70% | 2.290,28 |
| 12.361.0013.2060 | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 544 | 00101-FUNDEB 70% | 2.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 511 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 5.800,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 513 | 00101-FUNDEB 70% | 102.361,25 |
| 12.361.0013.2060 | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 545 | 00101-FUNDEB 70% | 260.193,80 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 519 | 00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1.940,00 |
| 12.361.0013.2069 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 575 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 130.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 521 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 4.000,00 |
| 12.361.0013.2069 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 576 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 473.000,00 |
| 12.365.0013.2169 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - CMEI | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 710 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 215.000,00 |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 12.365.0013.2170 | DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS - PRÉ ESCOLA | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 712 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 271.000,00 |
| 12.361.0013.2068 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 565 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 160.000,00 |
| 12.361.0013.2070 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 581 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 3.160,00 |
| 12.361.0013.2153 | MANUTENÇÃO DA FROTA ESCOLAR URBANO E RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 592 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 1.554,24 |
| 12.367.0013.2064 | ACÕES EM EDUCACÃO ESPECIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 753 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 50.100,00 |
| 12.361.0013.2068 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 574 | 00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 180.000,00 |



| | | |
|------------------|--|--------------|
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 533 | 00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 700,00 |
| 12.365.0013.2167 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI | |
| 4.4.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 701 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 29.517,50 |
| 12.361.0013.2065 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 558 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 18.388,50 |
| | SUBTOTAL | 3.316.893,63 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL | |
| 07.001 | ÓRGAO GESTOR | |
| 08.122.0010.2026 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 771 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 18,53 |
| 08.122.0010.2186 | CENTRO DE CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA - CECAGER | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 850 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 12.000,00 |
| 07.002 | PROTEÇÃO BÁSICA | |
| 08.244.0010.2028 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES | |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 894 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 0,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 896 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 155,31 |
| 08.244.0010.2143 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 926 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 47.487,00 |
| 08.244.0010.2028 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 903 | 01342-INCENTIVO COVID - CEAS 056/2021 BENEFICIO EVENTUAL/ PROTEÇÃO BÁSICA - FONTE 1342 | 1.499,97 |
| 07.003 | PROTEÇÃO ESPECIAL | |
| 08.244.0010.2118 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1018 | 00975-PROG EST FIA QUALIFICAÇÃO | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 62.160,81 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 13.122.0014.2127 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1058 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 42.514,05 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 1060 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.387,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1063 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.047,89 |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1065 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.200,00 |
| 13.392.0014.2072 | DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1088 | 01048-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO-SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º AUDIOVISUAL | 200.186,46 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1092 | 01048-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO-SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART 5º AUDIOVISUAL | 40.000,00 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DO TURISMO | |
| 23.122.0021.2129 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1109 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.487,23 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1115 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 768,21 |
| | SUBTOTAL | 297.590,84 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA | |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA | |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 20.122.0020.2095 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1216 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 797,91 |
| | SUBTOTAL | 797,91 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.122.0018.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1237 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 105.104,28 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1239 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.259,50 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1241 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 6.107,82 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1243 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.700,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1245 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 9.838,39 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1250 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 18.541.0018.1091 | GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ATERRO SANITÁRIO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 1266 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 865.000,00 |
| 18.122.0018.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1251 | 00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 516.000,00 |
| 18.541.0018.1091 | GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1267 | 01803-ANTIGO IAP - SANEAMENTO BASICO - AMPLIACAO ATERRO SANITARIO - SIT 62175 | 563.000,00 |
| 18.122.0018.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1256 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 6.136,27 |
| 18.541.0018.1091 | GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1268 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 1.000,00 |
| 18.541.0018.2120 | PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE CONFORME POLITICA AMBIENTAL DA SANEPAR | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1287 | 00555-SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município | 86.000,00 |
| 18.541.0018.1091 | GESTÃO DOS SERVICOS DO ATERRO SANITARIO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 1269 | 01803-ANTIGO IAP - SANEAMENTO BASICO - AMPLIACAO ATERRO SANITARIO - SIT 62175 | 1.437.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.604.146,26 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1309 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 39.280,66 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1351 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 145.283,06 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1311 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.886,00 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENCÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1353 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.464,50 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 1313 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.049,16 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1355 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.831,98 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1357 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.582,56 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1317 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.162,24 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1359 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.676,56 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1370 | 01452-LIMPEZA E DESASSOREAMENTO NOS CANAIS - SIT 56731 | 130.002,21 |
| 15.451.0015.2134 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1337 | 01461-CONVENIO PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - SIT 59644 - CONVENIO 42 | 98.421,44 |
| | SUBTOTAL | 455.640,37 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 13.001 | FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 06.122.0009.2023 | ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1402 | 00510-Taxas - Exercício Poder de Polícia | 82.300,00 |
| | SUBTOTAL | 82.300,00 |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | |
| 14.001 | DEPARTAMENTO DO URBANISMO | |
| 15.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1449 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.376,30 |
| | SUBTOTAL | 1.376,30 |
| 19 | SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 19.001 | GABINETE DO SUBPREFEITO | |
| 15.122.0016.2174 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1556 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.560,00 |
| 15.543.0016.2084 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1573 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 70.500,00 |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 15.122.0016.2174 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1560 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 27.939,00 |
| 15.543.0016.2084 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1575 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 14.400,00 |
| 15.122.0016.2174 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1565 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 55.877,27 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 1566 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1569 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 251.000,00 |
| | SUBTOTAL | 426.276,27 |
| 20 | SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS | |
| 20.001 | GABINETE DO SUBPREFEITO | |
| 04.122.0004.2176 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO COROADOS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |

| | | |
|------------------|--|---------------|
| 1582 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 11.200,00 |
| | SUBTOTAL | 11.200,00 |
| 30 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 30.001 | RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL | |
| 28.843.0008.2021 | PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA | |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 1599 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 490.000,00 |
| | SUBTOTAL | 490.000,00 |
| | TOTAL | 11.006.448,32 |

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus
Prefeito

Publicado por Incorreção

Decreto nº25587

Data 01 de abril de 2024

O Prefeito do MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023 Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.030.012,88(Dois Milhões, Trinta Mil e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos), nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|------------------|---|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0004.2011 | ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 6 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 24.000,00 |
| 04.131.0004.2130 | ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 45 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 19.000,00 |
| | SUBTOTAL | 43.000,00 |
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 65 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 6.400,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 68 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 74 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 76 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 92 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 28.500,00 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.123.0005.2015 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 160 | 01800-Recuperação de Inss sobre adicionais (insa, peri, h.e) e | 136.133,00 |

| | | |
|------------------|--|------------|
| | Alteração de CNPJ para novo GILRAT | |
| | SUBTOTAL | 136.133,00 |
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 05.001 | GESTÃO EM SAUDE | |
| 10.122.0012.2040 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 170 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 15.000,00 |
| 05.002 | ATENÇÃO BASICA | |
| 10.301.0012.2042 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA | |
| 3.3.90.92.00.00 | DESPEAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 255 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.289,88 |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 256 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 |
| 05.003 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 280 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 13.000,00 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 343 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 4.000,00 |
| 10.302.0012.2049 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 317 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 10.000,00 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 291 | 06314-FMS - ASSISTENCIAL-E - REPASSE ESTADUAL SAUDE OPERACAO VERÃO E OUTROS PROGRAMAS E CONVENIOS | 150.000,00 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 348 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.000,00 |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 351 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 0,00 |
| 05.004 | VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 441 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 50,00 |
| 10.304.0012.2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 402 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 443 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 447 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 212.339,88 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE | |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 511 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 15.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 521 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 3.000,00 |
| 12.361.0013.2070 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 579 | 00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 10.000,00 |
| 12.365.0013.2154 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 625 | 00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 10.000,00 |
| 12.365.0013.2155 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 630 | 00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 12.000,00 |
| 12.366.0013.2156 | MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EJA | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 734 | 00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 10.000,00 |
| 12.367.0013.2157 | MANUTENCÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 756 | 00131-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 12.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 522 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 128.000,00 |
| 12.361.0013.2068 | MANUTENCÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 565 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 100.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 523 | 00107-Salário-Educação | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 530 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 0,00 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 12.365.0013.2165 | MANUTENCÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 679 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 50.000,00 |
| 12.366.0013.2063 | MANUTENCÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 726 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 50.000,00 |
| 12.367.0013.2064 | ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 753 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 50.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENCÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.47.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 532 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 4.000,00 |
| 12.361.0013.2065 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 558 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 19.000,00 |
| | SUBTOTAL | 486.000,00 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL | |
| 07.001 | ÓRGÃO GESTOR | |
| 08.122.0010.2116 | APRIMORAMENTO DE GESTÃO | |



| | | |
|------------------|---|-----------|
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 796 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 11.000,00 |
| 08.122.0010.2117 | AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 824 | 01404-EMENDA PARLAMENTAR - 202320380002 - SIGTV - ESTRUTURACAO DA REDE - SUAS - FLAVIO ARNS | 8.000,00 |
| 07.002 | PROTEÇÃO BÁSICA | |
| 08.244.0010.2143 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 915 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.241.0010.2144 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 868 | 01347-INCENTIVO CENTRO DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL 019/2023 | 10.000,00 |
| 08.244.0010.2028 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 899 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 49.000,00 |
| 07.003 | PROTEÇÃO ESPECIAL | |
| 08.243.0010.2148 | ABRIGO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 976 | 00965-FONTE UNICA BEM ESTAR SOCIAL-BLOCOS | 10.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| | MEDIA E ALTA (A PARTIR DE 2018) | |
| 08.243.0010.2151 | PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 998 | 00974-PROG EST FIA CRESCERACFAM | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 92.000,00 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 13.122.0014.2127 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1058 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1060 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 18.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 27.122.0022.2122 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1153 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 4.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.122.0018.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | |



| | | |
|------------------|--|-----------|
| | ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1237 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 26.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1239 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1243 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1250 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.300,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1256 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 200,00 |
| | SUBTOTAL | 52.500,00 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1309 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1351 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 19.000,00 |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1311 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1353 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1315 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.000,00 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1357 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 46.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1359 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1322 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| | SUBTOTAL | 85.000,00 |



| | | |
|------------------|--|-----------|
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 13.001 | FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 06.122.0009.2023 | ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1395 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| | SUBTOTAL | 3.000,00 |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | |
| 14.001 | DEPARTAMENTO DO URBANISMO | |
| 15.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1449 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 16.570,00 |
| | SUBTOTAL | 16.570,00 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO | |
| 15.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 16.122.0017.2088 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1489 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 9.000,00 |
| | SUBTOTAL | 9.000,00 |
| 16 | PROCURADORIA GERAL | |
| 16.001 | GABINETE DA PROCURADORA GERAL | |

| | | |
|------------------|---|----------|
| 02.062.0002.2004 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1508 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1517 | 00941-HONORARIOS ADVOCATICIOS | 4.170,00 |
| | SUBTOTAL | 9.170,00 |
| 17 | PROCURADORIA FISCAL | |
| 17.001 | GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL | |
| 02.062.0007.2018 | MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1535 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 300,00 |
| | SUBTOTAL | 300,00 |
| 19 | SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 19.001 | GABINETE DO SUBPREFEITO | |
| 15.122.0016.2174 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 1556 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| 15.543.0016.2084 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1575 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.500,00 |
| | SUBTOTAL | 4.500,00 |



| | | |
|------------------|--|--------------|
| 30 | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 30.001 | RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL | |
| 28.843.0008.2021 | PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA | |
| 4.6.91.71.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | |
| 1599 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 843.000,00 |
| | SUBTOTAL | 843.000,00 |
| | TOTAL | 2.043.012,88 |

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus
Prefeito

Publicado por Incorreção

Decreto nº 25717

Data: 18 de abril de 2024

O Prefeito do MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.625.015,23(Cinco Milhões, Seiscentos e Vinte e Cinco Mil e Quinze Reais e Vinte e Três Centavos), nas seguintes dotações:

| Suplementar | | |
|------------------|---|----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 01.001 | GABINETE DO PREFEITO | |
| 04.122.0004.2011 | ATIVIDADES DE GOVERNO JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 6 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.698,85 |
| 04.131.0004.2130 | ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 45 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.485,19 |
| | SUBTOTAL | 7.184,04 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 65 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 305.864,02 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 108 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 49.623,40 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 68 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 7.037,84 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 110 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 492,00 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 71 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 19.761,47 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 74 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 21.455,30 |



| | | |
|------------------|---|-----------|
| 04.122.0004.2013 | GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRACÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 104 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 15.500,35 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 113 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 7.429,00 |
| 04.126.0006.2016 | GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 125 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.725,55 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 76 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 28.235,89 |
| 04.122.0004.2014 | ATIVIDADES DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 115 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.721,42 |
| 04.122.0004.2005 | MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 89 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.380,76 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 92 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 68.577,10 |
| | SUBTOTAL | 531.804,10 |
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO | |
| 04.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 04.123.0005.2015 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 146 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 12.843,34 |
| | SUBTOTAL | 12.843,34 |
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE | |
| 05.001 | GESTÃO EM SAUDE | |
| 10.122.0012.2040 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 170 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 23.488,04 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 180 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 05.002 | ATENÇÃO BASICA | |
| 10.301.0012.2042 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA | |
| 3.1.90.07.00.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | |
| 222 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 457,27 |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 225 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 7.923,52 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 228 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 150.027,53 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 230 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 35.153,14 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 232 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 100.225,14 |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 244 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 76.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| 252 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 257 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 05.003 | MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.1.90.07.00.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | |
| 271 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 1.552,58 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 274 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 2.319,30 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 333 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 696,03 |
| 10.302.0012.2171 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 357 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 42,11 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 280 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 171.164,07 |
| 10.302.0012.2049 | CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 312 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.324,40 |
| 10.302.0012.2052 | MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU | |



| | | |
|------------------|---|------------|
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 337 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 10.701,04 |
| 10.302.0012.2171 | MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 361 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 471,76 |
| 10.302.0012.2048 | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA | |
| 3.3.90.34.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | |
| 294 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 502.000,00 |
| 05.004 | VIGILANCIA EM SAUDE | |
| 10.304.0012.2056 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE A ENDEMIAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 414 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 45.971,68 |
| 10.304.0012.2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 391 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | 478,80 |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 433 | 01064-ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA | 469,05 |

| | | |
|------------------|--|--------------|
| | COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS | |
| 10.304.0012.2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 396 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 12.122,76 |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 438 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 9.777,63 |
| 10.304.0012.2053 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 398 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 6.093,03 |
| 10.305.0012.2054 | MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 441 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 2.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.204.458,88 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 12.122.0013.2071 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCACÃO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 455 | 00101-FUNDEB 70% | 592.075,05 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 457 | 00101-FUNDEB 70% | 11.910,50 |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 459 | 00101-FUNDEB 70% | 10.886,58 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 461 | 00101-FUNDEB 70% | 18.653,15 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 463 | 00101-FUNDEB 70% | 68.924,47 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 473 | 00101-FUNDEB 70% | 142.830,98 |
| 06.002 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE | |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 505 | 00101-FUNDEB 70% | 679.309,13 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 508 | 00101-FUNDEB 70% | 6.128,77 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 510 | 00101-FUNDEB 70% | 25.946,95 |
| 12.361.0013.2060 | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 544 | 00101-FUNDEB 70% | 62.535,25 |
| 12.365.0013.2061 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 604 | 00101-FUNDEB 70% | 8.127,77 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |

| | | |
|------------------|--|--------------|
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 513 | 00101-FUNDEB 70% | 107.574,20 |
| 12.361.0013.2060 | VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 545 | 00101-FUNDEB 70% | 282.053,60 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 523 | 00107-Salário-Educação | 1.000,00 |
| 12.365.0013.2165 | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 680 | 00114-Transferências Voluntárias Públicas Federais | 2.200,00 |
| 12.361.0013.2068 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 574 | 00130-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 300.000,00 |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 536 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 25.000,00 |
| | SUBTOTAL | 2.345.156,40 |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL | |
| 07.001 | ÓRGAO GESTOR | |
| 08.122.0010.2026 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |



| | | |
|------------------|--|-----------|
| 770 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 93,60 |
| 08.122.0010.2116 | APRIMORAMENTO DE GESTÃO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 796 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 18.982,79 |
| 08.122.0010.2026 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 771 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 368,66 |
| 07.002 | PROTEÇÃO BÁSICA | |
| 08.244.0010.2028 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 884 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 21.628,93 |
| 08.244.0010.2143 | SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 915 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.952,98 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 920 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 20.000,00 |
| 08.241.0010.2144 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 867 | 01344-INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS À PESSOA IDOSA - CENTRO DE CONVIVÊNCIA | 1.900,00 |
| 868 | 01347-INCENTIVO CENTRO DIA EM PROL DA POPULAÇÃO IDOSA - DEL 019/2023 | 1.037,00 |

| | | |
|------------------|---|------------|
| 08.244.0010.2028 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS NOVOS HORIZONTES | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 896 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.047,00 |
| 07.003 | PROTEÇÃO ESPECIAL | |
| 08.243.0010.2148 | ABRIGO INSTITUCIONAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 960 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 08.244.0010.2118 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1008 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.158,86 |
| 08.243.0010.2148 | ABRIGO INSTITUCIONAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 975 | 00884-Recursos ordinários (Livres) | 25.000,00 |
| 08.243.0010.2151 | PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 998 | 00974-PROG EST FIA CRESCERACFAM | 2.667,00 |
| | SUBTOTAL | 110.836,82 |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO | |
| 08.001 | DEPARTAMENTO DA CULTURA | |
| 13.122.0014.2127 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |



| | | |
|------------------|--|-----------|
| 1058 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 42.813,51 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1060 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.782,59 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1063 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.475,69 |
| 08.002 | DEPARTAMENTO DO TURISMO | |
| 23.122.0021.2129 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1109 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.699,04 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1113 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 211,80 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1115 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 827,51 |
| | SUBTOTAL | 54.810,14 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE | |
| 27.122.0022.2122 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1153 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.025,82 |
| | SUBTOTAL | 5.025,82 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA | |
| 10.001 | DEPARTAMENTO DA PESCA | |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 20.122.0019.2093 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1191 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.135,70 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1197 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 10.002 | DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA | |
| 20.122.0020.2095 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1216 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.305,62 |
| | SUBTOTAL | 9.441,32 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 11.001 | FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE | |
| 18.122.0018.2089 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1237 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 100.168,91 |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1241 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 7.725,26 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1243 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 9.090,57 |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |



| | | |
|------------------|--|------------|
| 1245 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 12.317,59 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1256 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| | SUBTOTAL | 134.302,33 |
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 12.001 | DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS | |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1309 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 39.289,58 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1351 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 144.177,23 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1311 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 582,61 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1353 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.284,09 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA | |

| | | |
|------------------|--|-----------|
| | SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1313 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.661,39 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.16.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 1355 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 15.277,98 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1315 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 1.369,69 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1357 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 7.048,11 |
| 15.122.0015.2133 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1317 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 3.546,21 |
| 15.452.0015.2082 | COORDENACÃO, EXECUCAÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS | |
| 3.1.91.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1359 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 12.763,18 |



| | | |
|------------------|--|--------------|
| 3.3.90.92.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 1374 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 300.000,00 |
| 15.451.0015.2134 | REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PUBLICAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 1336 | 00511-Taxas - Prestação de Serviços | 300.000,00 |
| 1337 | 01461-CONVENIO PAVIMENTACAO DE VIA URBANA - SIT 59644 - CONVENIO 42 | 271.956,46 |
| | SUBTOTAL | 1.098.956,53 |
| 13 | SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 13.001 | FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO | |
| 06.122.0009.2023 | ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANCA NO MUNICIPIO | |
| 3.1.90.04.00.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| 1390 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.313,11 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1395 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 9.727,29 |
| | SUBTOTAL | 23.040,40 |
| 14 | SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO | |
| 14.001 | DEPARTAMENTO DO URBANISMO | |
| 15.122.0003.2009 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DA MOBILIDADE URBANA E REVISÃO DO PLANO DIRETO | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1449 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 21.161,28 |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 15.452.0003.2007 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS PÚBLICOS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1470 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 2.995,66 |
| | SUBTOTAL | 24.156,94 |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITACÃO | |
| 15.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 16.122.0017.2088 | ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1489 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 4.444,63 |
| | SUBTOTAL | 4.444,63 |
| 16 | PROCURADORIA GERAL | |
| 16.001 | GABINETE DA PROCURADORA GERAL | |
| 02.062.0002.2004 | COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICAS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1508 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 13.372,43 |
| | SUBTOTAL | 13.372,43 |
| 17 | PROCURADORIA FISCAL | |
| 17.001 | GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL | |
| 02.062.0007.2018 | MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1532 | 00000-Recursos ordinários (Livres) | 17.242,84 |



| | | |
|------------------|--|--------------|
| | SUBTOTAL | 17.242,84 |
| 19 | SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 19.001 | GABINETE DO SUBPREFEITO | |
| 15.122.0016.2174 | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1565 | 00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 27.938,27 |
| | SUBTOTAL | 27.938,27 |
| | TOTAL | 5.625.015,23 |

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Roberto Justus
Prefeito

Decreto nº 26119

Data: 11 de novembro de 2024

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE GUARATUBA, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2031/2023 de 26 de outubro de 2023. Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento, para o exercício de 2024 e da outras providências.

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 27.896,65 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), nas seguintes dotações:

| Especial | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | GABINETE DO SECRETARIO | |
| 12.122.0013.2071 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 3.3.71.70.00.00 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | |
| 2020 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 27.896,65 |
| | SUBTOTAL | 27.896,65 |
| | TOTAL | 27.896,65 |

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 27.896,65
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações o valor de R\$ 27.896,65 (Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos) nas seguintes dotações:

| Anulação | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 06.002 | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE | |
| 12.361.0013.2059 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 530 | 00104-DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCACAO BASICA | 27.896,65 |
| | SUBTOTAL | 27.896,65 |
| | TOTAL | 27.896,65 |

TOTAL DE ANULAÇÕES R\$ 27.896,65

Art 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro, nas seguintes dotações:

Art 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação, contabilizado na seguinte rubrica:

Art 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roberto Justus
Prefeito

DECRETO Nº 26.120

Data: 11 de novembro de 2024

Súmula: Torna sem efeito a nomeação de Rafael Zanardi da Silva, para provimento do Cargo de Técnico Administrativo, objeto do Decreto Municipal nº 26.091/24.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, e o contido no Processo de nº 51152/24, em que é parte Rafael Zanardi da Silva, aprovado no Concurso Público Edital 001/2022, após ter sido convocado, julgada apto e nomeado para o Cargo de Técnico Administrativo, não tomou posse, expressamente dele desistindo apesar de nomeado, DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do disposto na Lei Municipal 1.922/2022, tornado sem efeito o ato de nomeação de Rafael Zanardi da Silva, RG nº 6.337.312-5/PR e CPF/MF nº 007.849.019-70, para o cargo de Técnico Administrativo, Decreto Municipal nº 26.091/24 porque embora nomeado, não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.



ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.121

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, SONIA MARGARITA CACERES RAMIREZ LESKY, do cargo de Professor Docente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o protocolado sob nº 51548/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, SONIA MARGARITA CACERES RAMIREZ LESKY, do cargo de Professor Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.122

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cozinheiro, objeto do Edital de Concurso Público nº 002/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 49808/24, oriundo da Secretaria Municipal da Educação, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 002/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cozinheiro conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cozinheiro, definidas no Edital do Concurso Público nº 002/2022, na forma abaixo especificada:

| Cargo | Nº de vagas abertas no Concurso 002/22 | Nº de vagas solicitadas | Total |
|------------|--|-------------------------|-------|
| Cozinheiro | 30+6CR | 2 | 38 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.123

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Autoriza a ampliação do número de vagas para contratação imediata para o Cirurgião Dentista, objeto do Edital de Concurso Público nº 001/2022.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o contido no protocolado sob nº 41066/24, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde, as disposições dos itens 2.2 e 2.3 do Edital de Concurso Público 001/2022 a existência de vaga no QGPE, no cargo de Cirurgião Dentista, conforme Lei 1.922/2022 e suas alterações, a necessidade de pessoal e a adequação orçamentária e financeira, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a ampliação do número de vagas para o Cargo de Cirurgião Dentista, definidas no Edital do Concurso Público nº 001/2022, na forma abaixo especificada:

| Cargo | Nº de vagas abertas no Concurso 001/22 | Nº de vagas solicitadas | Total |
|--------------------|--|-------------------------|-------|
| Cirurgião Dentista | 1 CR | 1 | 2 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.124

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora CARLA RENATA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 44410/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CARLA RENATA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56791, na Referência 1 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso da graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de outubro de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 26.125

Data: 12 de novembro de 2.024

Súmula: Concede promoção à servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR SIQUEIRA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 48840/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora FERNANDA MASCHIO SALVADOR SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 54711, na Referência 3 da Classe B do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término de curso da graduação em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2.024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito



DECRETO Nº 26.126

Data: 12 de novembro de 2024

Súmula: Concede promoção à servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYARDI.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o protocolado sob nº 47894/24, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora CRISTIAN MARA DE SENNA MIYARDI, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 56451, na Referência 2 da Classe B do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de novembro de 2024, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.127

Data: 14 de novembro de 2024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operador de Máquinas, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1922/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como ofício nº 496/24 RH-JG, protocolado sob nº 51835/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo Operador de Máquinas com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Ricardo Amorim

RG nº 12.744.243-8/PR e CPF/MF nº 087.327.889-59.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 26.128

Data: 14 de novembro de 2024

Súmula: Retifica o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo concedida pelo Decreto nº 26.057 de 14 de outubro de 2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei 1.922/2022, bem como, baseada no trabalho da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, designada através do Portaria nº 13.484 de 19/04/2022, DECRETA:

Art. 1º Fica retificado, com base no Processo Administrativo nº 48838/24, o resultado da Avaliação de Desempenho do Quadro Geral de Pessoal Efetivo, em relação ao servidor infra relacionado, constando seu respectivo nível atual, sua progressão e o avanço na carreira:

| SERVIDOR | M A T R. | CARGO | 1ª AVALIAÇÃO | 1ª AVALIAÇÃO | MÉDIA FINAL | CONCEITO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL | PROGRESSÃO | CLASSIFICAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO | NÍVEL |
|----------------------------------|-------------------|-------------------------|--------------|--------------|-------------|----------|---------------|---------------|-------|------------|---------------|---------------|-------|
| ENEAS MARCONDES RIBEIRO DE MELLO | 14921 | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 90 | 94 | 92 | ÓTIMO | I | I | 6 | 2 NÍVELS | I | I | 8 |

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos funcionais e financeiros, a partir de 1º de outubro de 2024.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS

Republicado por Incorreção

PORTARIA Nº 15.050

Data: 4 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Siuli T. Pereira Marucci

Matrícula funcional nº 59221

Período: 07/10/24 a 05/11/24

Luiz Felipe Sales Cordeiro

Matrícula funcional nº 156091

Período: 14/10/24 a 28/10/24

Ana Cristina Araujo

Matrícula funcional nº 156101

Período: 14/10/24 a 27/10/24;

Karin Katarina Kuczynski

Matrícula funcional nº 153031

Período: 16/10/24 a 30/10/24;

Lygia Renata Messias da Silva Machado

Matrícula funcional nº 79791

Período: 17/10/24 a 01/11/24;

Vania Sara Carneiro Feitosa

Matrícula funcional nº 152471

Período: 19/10/24 a 02/11/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 4 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 15.054

Data: 11 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) CLODOALDO JOSE DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 48268/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de janeiro de 2.025 a 1º de abril de 2.025, ao servidor (a) CLODOALDO JOSE DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 5561, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/janeiro/1015 a 31/dezembro/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.055

Data: 11 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) VANI TEREZINHA SCHON.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 50247/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 2 de janeiro de 2.025 a 1º de abril de 2.025, ao servidor (a) VANI TEREZINHA SCHON, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 31661, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 01/julho/2008 a 30/junho/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.056

Data: 11 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença sem vencimentos ao servidor (a) BARBARA MARTINS BRANCO.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97 em seu artigo 145, e tendo em vista a solicitação contida no protocolado sob nº 50226/24, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor (a) BARBARA MARTINS BRANCO, ocupante do cargo de Professor Suporte Pedagógico, matrícula funcional nº 58521, para tratar de assuntos particulares pelo período de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2.024, revogadas as disposições em contrário

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.057

Data: 11 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Saulo Lins Vasconcelos de Almeida

Matrícula funcional nº 55901

Período: 22/09/24 a 21/12/24

Dora de Miranda Detroz

Matrícula funcional nº 26591

Período: 28/10/24 a 10/11/24

Vicente de Paulo Andrade Palhares Filho

Matrícula funcional nº 7181

Período: 28/10/24 a 26/01/25;

Rafael Mosconi de Padua Arnulf

Matrícula funcional nº 36931

Período: 28/10/24 a 12/11/24;

Rosiane Denise Basilio

Matrícula funcional nº 54501

Período: 14/10/24 a 13/12/24;

Alessandra Maier

Matrícula funcional nº 57411

Período: 29/10/24 a 28/11/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.058

Data: 11 de novembro de 2.024.

Súmula: Revoga, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.012/24 que designou servidora a exercer a função de Professor Suporte Pedagógico.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 51557/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 15.012/24 que designou a servidora Maria Veridiana Soares, matrícula funcional nº 22650, a exercer a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittiz.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 31 de outubro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 15.059

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Revoga Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana. O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, e tendo em vista o protocolado sob nº 51559/24, RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as Portarias Municipais que designaram servidoras para ministrar Aulas Extraordinárias nas Escolas Municipais Urbana, conforme segue:

Portaria nº 14.548/24 – Cristian Mara S. Miyadi - efeitos 31/10/24;

Portaria nº 14.545/24 – Olivia Maria Leandro - efeitos 31/10/24;

Portaria nº 14.910/24 – Patricia Padilha Brito Pszylski – efeitos 12/11/24;

Portaria nº 14.912/24 – Thainara Caroline Vasconcelos – efeitos 06/11/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.060

Data: 11 de novembro de 2024.

Súmula: Altera membros do Comitê Municipal do Transporte Escolar para o biênio 2025/2026.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 26970/22, RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os membros designados para compor o Comitê Municipal do Transporte Escolar, biênio 2025/2026, conforme segue:

Representante da Secretaria Municipal da Educação

Titular: Adriana da Silva Machado – RG 6.442.489-0

Suplente: Carina Zwierz – RG 7.244.724-7

Representante Diretor Rede Estadual

Titular: Michele Strassburger – RG 6.481.225-4

Suplente: André de Oliveira – RG 8.803.625-5

Representante Diretor Rede Municipal

Titular: Silmara Cristine Temoteo Travassos – RG 15.882.767-0

Suplente: Eliane Corrêa – RG 7.135.032-0

Representante de pai de aluno

Titular: Daniele Corrêa da Silva – RG 8.080.818-6

Suplente: Josilei Coninch – RG 5.873.765-8

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.061

Data: 12 de novembro de 2024.

Súmula: Designa servidora para exercer a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittitz.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 51560/24, e art. 118, inciso VIII da Lei Municipal nº 1.931/22, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Maria Isabel da Cruz Araújo, matrícula funcional nº 77261, detentora de um único padrão, a exercer

a função de Professor Suporte Pedagógico na EM Ver. Heinz Wittitz em caráter eventual e temporário.

Parágrafo Único. Fica concedido adicional no valor de 100% (cem por cento), sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão com professora suporte pedagógico.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.062

Data: 13 de novembro de 2024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Vania Sara Carneiro Feitosa

Matrícula funcional nº 152471

Período: 05/11/24 a 03/02/25

Claudia Leite Carneiro

Matrícula funcional nº 56871

Período: 19/10/24 a 01/11/24

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.063

Data: 13 de novembro de 2024.

Súmula: Altera o agente demandante, conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23 da Subprefeitura Regional do Cubatão.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício nº 381/24 SubCubatao, protocolado sob nº 50331/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o agente demandante, conforme contido no Decreto Regulador de Atuação do Agente de Contratação e Atuação dos Gestores e Fiscais do Contrato, previsto no Decreto Municipal nº 25.356/23, conforme segue:

Subprefeitura Regional do Cubatão

Agente Demandante – Luiz Gustavo de Souza – Matrícula nº 65731

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 13 de novembro de 2024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



PORTARIA Nº 15.064

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede Licença Especial ao servidor (a) KEZIA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, em seus artigos 116, incisos VII, artigos 142 e 143, Lei 1922/22, art 34, inciso XVII e Decreto Municipal nº 18915/14, e tendo em vista a solicitação contida no processo administrativo protocolado sob nº 50147/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Especial no período de 1º de dezembro de 2.024 a 28 de fevereiro de 2.025, ao servidor (a) KEZIA DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 56901, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o decênio de 02/julho/2014 a 01/julho/2024.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.065

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Caroline Weber.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 51489/24, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Caroline Weber, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, matrícula funcional nº 62351, licença maternidade a partir de 31 de outubro de 2.024 com término em 29 de abril de 2.025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 15.066

Data: 14 de novembro de 2.024.

Súmula: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, protocolo nº 8106/2023, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância instaurada pela Portaria nº 14.670/2024, em face do processo administrativo protocolado sob nº 8106/2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 14 de novembro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DO BEM ESTAR

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2023
ADITIVO Nº 001**

Objeto: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a transferência de recursos financeiros para o custeio das atividades de Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, que tem por finalidade oferecer acolhimento provisório a pessoas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de rua e desabrigo, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba - CNPJ nº 76.017.474-0001/08
Tomador do Recurso: Casa de Apoio ao Morador de Rua de Guaratuba - CNPJ nº 47.694.984/0001-11.

Valor total do Aditivo: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Parcela: O repasse será em 12 (doze) parcelas mensais.

Vigência/Execução: 08/11/2024 a 08/11/2025

Dotação Orçamentária: 07.003.08.244.0010.2118

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

Fonte: 1000 – Fonte Livre

Fundamento: Art. 29 da Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018.

Data da Assinatura: 08/11/2024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Presidente da OSC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº: 103/2024

Donatário: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR -

Cep: 83 280 000

Doador: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

CNPJ: 03.537.443/0001-04

Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.270-014

| OBJETO | VALOR |
|---|---------------|
| Barco Ecologia Modelo Clássico 19 pés | R\$ 44.230,00 |
| Motor Mercury 40HP ELPT 4S EFI | R\$ 33.500,00 |
| ARRETA INC. R/GARRA GR 01, ABT COR CINZA RN 720900 CAP 500 KG ANO 2024 MOD 2024 | R\$ 12.100,00 |
| TOTAL | R\$ 89.830,00 |

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº: 098/2024

Donatário: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR Cep: 83 280 000

Doador: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE – FUNBIO

CNPJ: 03.537.443/0001-04



Endereço Rua Voluntários da Pátria, nº 286, 5º andar e 6º andar, sala 603, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.270-014

Objeto:

| PRODUTO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------------------------------------|------------|-------------------|
| DJI AIR 2S FLY MORE COMBO SEM TELA | 1 | 10.980,00 |
| DJI MINI 4 PRO FLY MORE CB COM TELA | 1 | 10.890,00 |

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Pontes – Secretária da Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Cidalgó José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura

Diego Correa Elickar – Secretário de Obras e Infraestrutura

Donato Focaccia – Secretário do Urbanismo

Edgar Fernandez – Secretário do Meio Ambiente

Erika Karolline de Assis – Chefe de Gabinete

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública e Transito

Karyna Brunetti Lucinda – Secretaria da Educação

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário das Finanças e do Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Maricel Auer – Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidora Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Thiago Augustus S. M. Montoro – Secretário da Habitação

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional do Coroados

Edilson Garcia Kalat – Diretor Presidente do Guaraprev

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br